



Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG
RUA ANA CHAVES, nº 280, 218, CEP 37530-000.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.brazopolis.mg.gov.br,

ASSUNTO: RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO PARA O Processo Licitatório 099/2023 - Pregão Presencial 043/2023, CUJO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA (COLETA DE LIXO), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE NA CIDADE DE BRAZÓPOLIS.

A signatária a **CATHI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.361.818/0001-66, com sito a Rua Jovina Cruz nº 152, Bairro: Raquel, Salinas/MG, CEP: 39.560-000, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, adquirente do instrumento convocatório, não se conformando com o conteúdo deste instrumento convocatório citado, vem apresentar, tempestivamente, **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE Processo Licitatório 099/2023 - Pregão Presencial 043/2023**, através desta Prefeitura Municipal de Brazópolis no Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 41, da Lei 8.666/93 e das razões que se seguem, requerendo que sejam recebidas, autuadas e atendidas as formalidades de estilo.

I – TEMPESTIVIDADE

A sessão pública via Pregão Presencial está agendada para o dia 022/06/2023, Quinta-Feira, às 09:00 (nove) horas, conforme publicação oficial no site do município de Brazópolis no Estado de Minas Gerais.

O prazo para a impugnação encerra-se em 19/06/2023, merece esta impugnação ser recebida por ser tempestiva e cabível, nos termos do Artigo 41 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Que vem respeitosamente e tempestivamente conforme determina a Lei 8.666/1993 de 21 de junho de 1993 e modificações que lhe sucederam e regulamentada pelo artigo 37 em seu inciso XXI da Constituição Federal que Institui Normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências vem apresentar suas **RAZÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO PRESENTE EDITAL**, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea b, conforme motivos abaixo a seguir:

CATHI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 48.361.818/0001-66
RUA JOVINA CRUZ, 152, BAIRRO RAQUEL, SALINAS/MG
CEP: 39.560-000
TELEFONE: 38 998224307 / 38 992482835
EMAIL: cahtiservicos@gmail.com

II – DOS FATOS DESCRITOS NO EDITAL:

O que diz a DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2023, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, em sessão pública, por meio da INTERNET na Sede da Prefeitura Municipal de BRAZÓPOLIS, Sala de Licitação, situada na RUA ANA CHAVES, nº 218, Centro, CEP 37.530-000, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA (COLETA DE LIXO), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE NA CIDADE DE BRAZÓPOLIS.

O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, por meio da presencial, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira HELEN GABRIELE A. DE A. FERNANDES, nomeada pela Portaria nº 628 de 25 de novembro de 2022, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo.

O que diz o OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA (COLETA DE LIXO), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE NA CIDADE DE BRAZÓPOLIS

O que diz o PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS, através de sua Comissão Permanente de Pregão, Portaria nº 101/2023, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura, situada à Rua Dona Chaves, 218 – Centro, no setor de Licitações, às 09:00 horas do dia 22 de junho de 2023 o certame licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, que será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, é de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.02, Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93 e demais legislações pertinentes e as condições do presente edital.

III – DA ILEGALIDADE E RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO:

DIVERGÊNCIA DE EXIGÊNCIA MINIMA

Observamos que em seu ato convocatorio existem inconsistencia quanto a exigências assim descritas do qual extraímos do edital:

Item 8.6 (alínea B) na Página 6.

b) Comprovação de que a empresa está regular no e-Social, com comprovação, via vínculo empregatício ou contratual, de profissional de Segurança do Trabalho responsável, devidamente registrado nos órgãos competentes.

Que esse item não é de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.02, Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93 e demais legislações pertinentes e as condições do presente edital.

INCONSITENCIA NA PLANILHA DE PREÇOS COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

Observamos também que em seu ato convocatorio existem inconsistencia quanto a exigências da Composição de Preços unitários assim descritas do qual extraímos do edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mão de obra a ser empregada na prestação de serviço de limpeza pública – GARI (06 garis).	Mês	12	R\$53.666,66	R\$644.000,00
02	Mão de obra a ser empregada na prestação de serviço de limpeza pública – MOTORISTA (02 motoristas), com habilitação categoria D (para operação de caminhão compactador de lixo).	Mês	12	R\$22.333,33	R\$267.999,99

Na planilha de composição de preços unitários para os serviços de mão de obra, não contempla o custo previsto no item do profissional de segurança do trabalho.

Vejamos também que no Anexo I do termo de referencia quanto a sua mão de obra da administração local, não mensura o custo para o Técnico de Segurança do Trabalho.

Verifica-se também que o utilizar no TERMO DE REFERENCIA, PARA SUA FORMAÇÃO DE PREÇO, não consta o mês de referência deste orçamento e precisa ser ajustado em seus textos descritos as orientações do ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU.

ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário

1. Processo n. TC 036.076/2011-2.
2. Grupo I; Classe de Assunto: VII – Administrativo.
3. Interessado: Tribunal de Contas da União.
4. Órgão: Tribunal de Contas da União.
5. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Sec.de Fisc.de Obras Aeroportuárias e de Edificação (Secob/Edif.)
8. Advogado constituído nos autos: não há.
9. Acórdão:

9.3.2. Oriente os órgãos e entidades da Administração Pública Federal a:

9.3.2.1. **Discriminar os custos de administração local, canteiro de obras e mobilização e desmobilização na planilha orçamentária de custos diretos**, por serem passíveis de identificação, mensuração e discriminação, bem como sujeitos a controle, medição e pagamento individualizado por parte da Administração Pública, em atendimento ao princípio constitucional da transparência dos gastos públicos, à jurisprudência do TCU e com fundamento no art. 30, § 6º, e no art. 40, inciso XIII, da Lei n. 8.666/1993 e no art. 17 do Decreto n. 7.983/2013;

9.3.2.2. Estabelecer, nos editais de licitação, critério objetivo de medição para a administração local, estipulando pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se de utilizar critério de pagamento para esse item como um valor

mensal fixo, evitando-se, assim, desembolsos indevidos de administração local em virtude de atrasos ou de prorrogações injustificadas do prazo de execução contratual, com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e no arts. 55, inciso III, e 92, da Lei n. 8.666/1993;

9.3.2.3. Adotar, na composição do BDI, percentual de ISS compatível com a legislação tributária do(s) município(s) onde serão prestados os serviços previstos da obra, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da LC n. 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

9.3.2.4. Estabelecer, nos editais de licitação, que as empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS apresentem demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis nº 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária;

Se a Administração adotar um determinado fator de julgamento, que se configure inadequado ou desnecessário, beneficiando ou não determinado(s) interessado(s), o ato convocatório será viciado.

Significa que o fator de julgamento pode representar instrumento de ofensa ao princípio da isonomia. A preferência a determinado fator influencia o destino da licitação e permite, eventualmente, prever-se o resultado. Inexiste vício na escolha de um fator específico e definido, mesmo quando se possa estimar, de antemão, o particular que terá melhores condições de vencer. Tanto é verdade que, existindo um único licitante em condições de atender aos interesses da coletividade, a Administração poderá até mesmo promover contratação direta (por inexigibilidade de licitação). (grifo nosso)



Que esta questão intervere na composição de preços unitários pois há um custo não previsto em sua composição deve ser esta mesma corrigida quanto ao preço unitário do item para revisão no ato convocatorio.

IV – PEDIDOS

Diante do exposto, a requerente roga à V. Sa. que conheça da presente impugnação ao edital, modificando o instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 043/2023, em face da irregularidade e ilegalidade apontada para que seja modificada do ato convocatorio estes pontos divergentes.

Nestes Termos, Pede Deferimento,

Salinas(MG), 15 de Junho 2023.

THIAGO GOMES Assinado de forma digital
LOPES:0947130 por THIAGO GOMES
2684 LOPES:09471302684
Dados: 2023.06.14
11:08:39 -03'00'

THIAGO GOMES LOPES
CPF: 094.713.026-84
REPRESENTANTE LEGAL

CATHI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 48.361.818/0001-66
RUA JOVINA CRUZ, 152, BAIRRO RAQUEL, SALINAS/MG
CEP: 39.560-000
TELEFONE: 38 998224307 / 38 992482835
EMAIL: cahtiservicos@gmail.com



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31213551085

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CATHI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2300042961

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

SALINAS

Local

20 JANEIRO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9965414 em 25/01/2023 da Empresa CATHI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, Nire 31213551085 e protocolo 230411665 - 23/01/2023. Autenticação: 56F268A25847E83BB332D37E73C820C1BB692942. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/041.166-5 e o código de segurança 8Kx C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/041.166-5	MGP2300042961	23/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
110.009.426-19	CAIO TULIO SOARES SANTOS
141.503.126-64	PAULA JULIANA BARBOSA FARIA
094.713.026-84	THIAGO GOMES LOPES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TCG CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ nº. 48.361.818/0001-66 - NIRE 3121355108-5 em 20/10/2022
Rua Jovina Cruz, nº 152 – Bairro Raquel – CEP 39560-000
SALINAS / MINAS GERAIS

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MOTIVO: Alteração da Razão Social
Alteração do Nome Fantasia
Alteração de atividades econômicas
Entrada de Sócio Administrador
Saída de Sócio Administrador.
Alteração do Capital Social.

CAIO TULIO SOARES SANTOS, Brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 07/07/1991, portador da carteira de identidade nº MG-15.350.473, expedida pela SSP - MG, inscrito no CPF nº 110.009.426-19, residente e domiciliado na Avenida Antônio Carlos, nº 1401 – Bairro Casa Blanca – CEP 39.560-000 – Salinas / Minas Gerais.

PAULA JULIANA BARBOSA FARIA, Brasileira, solteira, empresária, nascida em 19/08/1998, portadora da carteira de identidade nº MG-20.571.579, expedida pela SSP - MG, inscrita no CPF nº 141.503.126-64, residente e domiciliado na Avenida Antônio Carlos, nº 1401 – Bairro Casa Blanca – CEP 39.560-000 – Salinas / Minas Gerais.

Únicos sócios componentes da sociedade denominada: **TCG CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, devidamente registrada na JUCEMG sob o NIRE 3121355108-5 em 20/10/2022, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.361.818/0001-66, com sede na Rua Jovina Cruz, nº 152 – Bairro Raquel – CEP 39560-000, Salinas / Minas Gerais, resolvem de comum acordo alterar seu documento de constituição e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A Sociedade altera sua Razão Social para: **CATHI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**.

SEGUNDA: A Sociedade altera o nome fantasia para: **CATHI SERVIÇOS**.

TERCEIRA: As atividades da empresa passa a ser: LIMPEZA URBANA E ESGOTO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, SERVICOS DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES



DE LIMPEZA, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURAS PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS.

QUARTA: Retira-se e desliga-se da sociedade, neste ato, a Sr^a.: **PAULA JULIANA BARBOSA FARIA**, já qualificado anteriormente, cedendo e transferindo suas quotas de capital no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais) aos sócios remanescentes, no que dá, plena, geral e irrevogável quitação aos negócios sociais até a presente data, não tendo nada mais a reclamar, agora ou no futuro.

QUINTA: Admite-se na sociedade, neste ato, o Sr.: **THIAGO GOMES LOPES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/03/1989, inscrito no cadastro de pessoa física (CPF) sob n. 094.713.026-84, portador da carteira de identidade nº MG-16.233.255, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Jovina Cruz, nº 152 – Bairro Raquel, CEP: 36.560-000, Salinas-MG.

SEXTA: O capital social da empresa fica alterado nesta data para, R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1.00 (hum real), totalmente já integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios.

Caio Tulio Soares Santos	166.700 quotas	R\$ 166.700,00
Thiago Gomes Lopes	333.300 quotas	R\$ 333.300,00
Total	<u>500.000 quotas</u>	<u>R\$ 500.000,00</u>

QUARTA: administração da sociedade caberá ao administrador/sócio: **Thiago Gomes Lopes**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA:A sociedade gira sob o nome empresarial de: **CATHI CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**, nome fantasia de: **CATHI SERVIÇOS**, com prazo de duração indeterminado, com sede, estabelecimento e foro à Rua Jovina Cruz, nº 152 – Bairro Raquel – CEP 39.560-000 – Salinas / Minas Gerais, exercendo a atividade de: LIMPEZA URBANA E ESGOTO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, SERVICOS DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS,



PRACAS E CALCADAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE LIMPEZA, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURAS PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS.

SEGUNDA: A Sociedade iniciou suas atividades em **14/10/2022** e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado.

TERCEIRA: O Capital social da empresa é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1.00 (hum real), totalmente já integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios.

Caio Tulio Soares Santos	166.700 quotas	R\$ 166.700,00
Thiago Gomes Lopes	333.300 quotas	R\$ 333.300,00
Total	<u>500.000 quotas</u>	<u>R\$ 500.000,00</u>

QUARTA: As quotas sociais são indivisíveis e intransferíveis a terceiros, sem o consentimento prévio e expresso dos quotistas, ficando assegurado ao quotista primitivo o direito de adquiri-las em igualdade de condições e preço se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA: A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio: **Thiago Gomes Lopes**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA PRIMEIRA: Fica estabelecido que a sociedade não tenha conselho fiscal.

DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ao interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres, será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro desta comarca, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratos, assinam digitalmente o presente ato.

Salinas (MG), 20 de Janeiro de 2023.

Sócio: Caio Tulio Soares Santos

Sócia Administradora: Paula Juliana Barbosa Faria

Sócio Administrador: Thiago Gomes Lopes





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/041.166-5	MGP2300042961	23/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
110.009.426-19	CAIO TULIO SOARES SANTOS
141.503.126-64	PAULA JULIANA BARBOSA FARIA
094.713.026-84	THIAGO GOMES LOPES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CATHI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, de NIRE 3121355108-5 e protocolado sob o número 23/041.166-5 em 23/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9965414, em 25/01/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
110.009.426-19	CAIO TULIO SOARES SANTOS
094.713.026-84	THIAGO GOMES LOPES
141.503.126-64	PAULA JULIANA BARBOSA FARIA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
110.009.426-19	CAIO TULIO SOARES SANTOS
094.713.026-84	THIAGO GOMES LOPES
141.503.126-64	PAULA JULIANA BARBOSA FARIA

Belo Horizonte, quarta-feira, 25 de janeiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 25/01/2023, às 06:29 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/041.166-5.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quarta-feira, 25 de janeiro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9965414 em 25/01/2023 da Empresa CATHI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Nire 31213551085 e protocolo 230411665 - 23/01/2023. Autenticação: 56F268A25847E83BB332D37E73C820C1BB692942. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/041.166-5 e o código de segurança 8KxC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL